



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

De acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando a época festiva de Passagem de Ano, concedo tolerância a todos os trabalhadores deste Organismo Autárquico no dia 02 de janeiro de 2017.

Município de Murça, 29 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara,


(José Maria Garcia da Costa, Prof.)